



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 622/2001

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE”

A Câmara Municipal de Japaraíba, aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com as seguintes dotações:

01.04-0841972.059- Manutenção das atividades do ensino de 2º - Grau	
3.1.1.1- Pessoal	R\$ 28.500,00
3.1.1.3- Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.000,00
4.1.2.0- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.02- 03070212.008- 3.1.9.1-Sentenças Judiciárias	R\$ 20.000,00
01.04- 08070212.021- 3.1.2.0-Material de Consumo	R\$ 2.000,00
01.04- 08421882.024- 3.1.2.0-Material de Consumo	R\$ 2.000,00
01.05- 10605751.027- 4.1.1.0-Obras e Instalações	R\$ 16.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações mencionadas no Art. 1º desta lei, caso alterações salariais dos professores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, 21 de março de 2001.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL